



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**SETOR REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** Prestação de serviços de topografia

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O menor R. N. S. encontra-se atualmente sob internação compulsória devido a uma ordem judicial, com o objetivo de garantir sua segurança e a dos demais. Esta medida foi motivada por uma série de acontecimentos que exigiram uma resposta imediata e eficaz para proteger a integridade física e emocional de todos os envolvidos.

Recentemente, a Casa Lar Tia Olguinha solicitou a transferência do menor R. N. S. para outra instituição devido a uma tentativa de fuga. Essa tentativa demonstrou um elevado nível de instabilidade emocional e comportamento arriscado por parte do menor, o que levanta preocupações significativas sobre sua segurança e a segurança dos outros internos na instituição.

Na Casa Lar Tia Olguinha, a tentativa de fuga evidenciou a necessidade urgente de um ambiente mais seguro e controlado para o menor, uma vez que a estrutura e os recursos da instituição não eram suficientes para lidar com o comportamento do menor e suas necessidades específicas de segurança.

A Casa de Repouso Allam Kardec foi escolhida para a internação do menor R. N. S. devido à sua capacidade de oferecer um ambiente mais seguro e adequado para lidar com comportamentos desafiadores e riscos associados a fugas e autoagressão. A Casa de Repouso Allam Kardec dispõe de uma estrutura e equipe especializada, preparada para fornecer o suporte necessário para garantir a segurança do menor e dos demais internos.

Além disso, a Casa de Repouso Allam Kardec conta com um programa de acompanhamento intensivo e suporte psicológico que visa abordar as questões emocionais e comportamentais do menor de forma abrangente e eficaz. Este ambiente estruturado é crucial para prevenir riscos de autolesão ou agressão a outros internos e promover um processo de recuperação e reabilitação adequado.

A decisão de transferir o menor R. N. S. para a Casa de Repouso Allam Kardec é fundamentada na necessidade de um ambiente mais controlado e seguro, que possa oferecer o suporte especializado necessário para enfrentar os desafios comportamentais e emocionais que o menor está enfrentando. Esta medida visa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



proteger a integridade física e emocional do menor, bem como garantir a segurança dos demais internos da instituição.

A decisão judicial de internação compulsória reflete a gravidade da situação e a necessidade de um atendimento mais especializado e seguro para o menor, com a finalidade de promover sua recuperação e bem-estar dentro de um ambiente adequado.

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
01	Internação Compulsória (meses)	Serviço	04

**DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

A internação deverá ser feita na Clínica Allam Kardec, situada à Rua Caldas da Rainha, nº 12, bairro São Joao, na cidade de Betim, estado de Minas Gerais.

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO PREVISTA:**

Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/21.

**PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.**

Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

**VALOR ESTIMADO E ORIGEM DO RECURSO**

O valor da presente contratação é no valor de R\$28.240,00 (vinte e oito mil e duzentos e quarenta reais). Ficha 289.

---

**Maysa Monteiro Rosa**  
Secretaria Municipal de Saúde